



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG  
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

Ofício n.º 92/2026-GP/PM

Indianópolis-MG, 9 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

**Assunto: Requerimento n.º 34, de 2026 - Ofício n.º 21/2026-CM/GP.**

Senhor Presidente,

Em relação ao Requerimento n.º 34, de 2026, de autoria do vereador Janízio Moacir Vaz de Resende, que solicita informações acerca dos imóveis, terrenos ou áreas, de zona urbana ou rural, de propriedade do Estado de Minas Gerais, que estejam situadas no Município de Indianópolis-MG, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município de Indianópolis não detém cadastro completo e oficial de todos os imóveis pertencentes ao Estado de Minas Gerais localizados em seu território, uma vez que a gestão, controle e inventário desses bens são de competência do próprio Estado, por meio de seus órgãos responsáveis pela administração do patrimônio público estadual.

Assim, em respeito ao princípio da harmonia e cooperação entre os Poderes, e visando contribuir com os trabalhos legislativos, encaminhamos, em anexo, a relação dos imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais dos quais esta administração Municipal possui conhecimento.

Ressaltamos, entretanto, que as informações ora prestadas não necessariamente contemplam a totalidade dos bens estaduais existentes no Município, limitando-se aos dados disponíveis nos registros e arquivos municipais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SELMO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 48/2026

Data: 9 / 3 / 2026 Horário: 16:50

Responsável pelo Protocolo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Urias José da Silva, nº 42 - (34) 3245-2587

### Imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais de conhecimento do Município de Indianópolis

Clas.	Endereço	Área em m <sup>2</sup>	Matrícula Transcrição	Classificação - urbano/rural	Situação/ utilização
A	Rua Getúlio Magalhães, nº 82	2500,00	11.571 LV. 3F	Urbano	Unidade de Saúde Batista Naves
B	Rua Presidente Vargas, nº 920	2.000,00	8.348 LV. 3E	Urbano	E.E. Nelson Soares de Oliveira
C	Rua Vereador Manoel Vigilato, nº 310	1500,00	40.342 LV. 02	Urbano	Almoxarifado Central
D	Fazenda Onças	10.000,00	12.624 LV 3G	Rural	Desconhecida
E	Fazenda Furnas	10.506,00	12.026 LV 3G	Rural	Desconhecida

#### Observações complementares

O imóvel descrito na coluna "A" (Unidade Mista de Saúde Batista Naves) foi doado para o Município de Indianópolis, através de Lei Estadual 25.693 de 13/01/2026, cuja transferência, encontra-se em fase de escritura e registro no Cartório competente da Comarca.

O imóvel descrito na coluna "D" (Fazenda Onças) foi doado para o Município de Indianópolis, através de Lei Estadual 15.518 de 31/05/2005, com a finalidade prevista de funcionamento de uma escola. Com fulcro no Art. 2º da referida *"O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados da data de lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior"*, onde não foram cumpridas tais exigências pelo Poder Executivo daquela gestão, a doação foi revertida.

Adailton Borges Amaro  
Secretário de Administração e Finanças  
Matrícula 0050

Adailton Borges Amaro

Secretário de Administração e Finanças